

DECRETO Nº 1.025, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 01/04/2024


Assinatura

**MODIFICA O INCISO III DO §1º DO ARTIGO 1º,
DO DECRETO 1.010 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2024.**

O Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal da República,

DECRETA:

Art.1º. O decreto 1.010 de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…) Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e de necessidade pública, para fins de desapropriação, pelo Município de Fortuna de Minas, por via amigável ou judicial.

§1º. Os imóveis a serem parcialmente desapropriados e suas respectivas acessões, para fins de indenização, estão localizado no Município de Fortuna de Minas e Cachoeira da Prata.

I – uma área de 1,422093 hectares, na matrícula nº 13.534, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade de Júlio Pereira de Abreu Filho;

II – uma área de 2,210936 hectares, na matrícula nº 19.319, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade de Cachoeira Velo Norte S.A; e

III – uma área de 0,961322 hectares, na matrícula nº 19.321, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade de Cachoeira Velo Norte S.A. (...)”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 01 de abril de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL